



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

**EMENDA MODIFICATIVA N° 1 AO PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 71/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, através dos membros infra-assinados, na seara do processo legislativo municipal, no uso da atribuição conferida pelo inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, e o art. 117 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao projeto de lei:

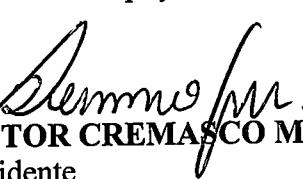
Art. 1º Os incisos XII e XIII do art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 71/2025, que concede a “Comenda Constância D’ Angola”, instituída pela Lei nº 3.860, de 7 de agosto de 2025, aos homenageados relacionados e indicados por vereadores, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º

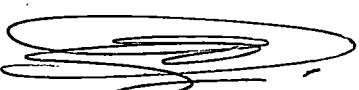
XII - Senhora Beatriz Machado Correia;

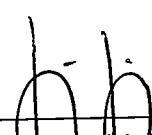
XIII - Senhor Robson José Maria Ferreira.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 4 de novembro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VÍCTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC




FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-presidente
Vereador pelo PDB





**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

João Júnior Vieira dos Santos
JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

Reg II
REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

Despacho do Presidente:
1) Acuso recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
(Em 04/11/2025)

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES